

PORTARIA Nº 063, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a refixação dos proventos de aposentadoria da segurada NIVEA DE OLIVEIRA HIGASHIZIMA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 99, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (redação original), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - REFIXAR, *ex officio*, os proventos de *Aposentadoria por Invalidez Permanente* concedida à segurada NIVEA DE OLIVEIRA HIGASHIZIMA (matrícula 10136991) mediante Portaria nº 281, de 30 de novembro de 2020, para o valor de R\$ 4.364,49 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondentes à média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início das contribuições, conforme processo administrativo nº 2025.03.19678R1.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* deverá ser revisto na mesma data e na mesma proporção em que foram reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo das diferenças apuradas entre valor efetivamente pago a título de proventos e aquele decorrente da refixação determinada nesta portaria.

§ 1º As diferenças apuradas no exercício de 2025 deverão ser incluídas em folha de pagamento, na competência da data de publicação desta portaria.

§ 2º As diferenças apuradas em exercícios anteriores deverão ser pagas em parcela única, a título de rendimentos acumulados, em até 30 (trinta) dias da data de publicação desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data da concessão do benefício, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues